



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Estado do Rio de Janeiro

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2026

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2026 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Educação, a Srª Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PAIXÃO TOUR TRANSPORTES LTDA**, situada na Av. Prefeito Henrique Borges Filho, 797, Alto do Rio Bonito – Vassouras/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.911/0001-89, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. André Vieira Nunes da Paixão, CPF nº 086.938.377-96, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9688/2025, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 023/2026 decorrente do Pregão Eletrônico 003/2026, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2026: Constitui objeto do contrato nº 023/2026 a Contratação de serviços de transporte escolar em área urbana e rural dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 122.323,20 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)** em função da necessidade de adequação da capacidade de atendimento à demanda real de alunos, conforme justificativa técnica constante do processo administrativo acima citado, o que representa um **acréscimo de 7,18%** em relação ao valor inicial do contrato. **Os efeitos financeiros são válidos desde 02/03/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato ora aditado passa a ter o valor total de R\$ 1.826.176,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026 assim classificados:

Natureza das Despesas: 12.361.0013.2.027
Fonte de Recurso: 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Estado do Rio de Janeiro

Programa de Trabalho: 33.90.39.00.00
Nota de Empenho: 181/2026

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

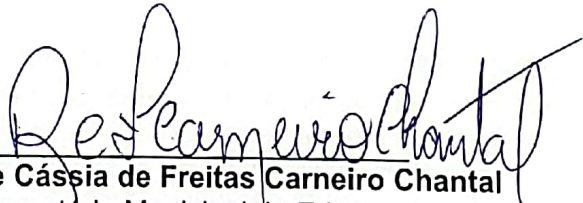
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 08 de abril de 2026.


Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal
Secretária Municipal de Educação

ANDRE VIEIRA NUNES DA
Assinado de forma digital por
ANDRE VIEIRA NUNES DA
PAIXAO:08693837796
Dados: 2026.04.09 14:32:36 -03'00'

André Vieira Nunes da Paixão
PAIXÃO TOUR TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA